

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
EM ESTUDOS URBANOS E REGIONAIS  
DA UFRN -  
TURMA 2025.1  
EDITAL N° 03/2024-PPEUR/UFRN  
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO**

---

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (PPEUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no semestre letivo 2025.1.

**1. DO CURSO MESTRADO ACADÊMICO**

1.1 O PPEUR visa formar profissionais capacitados para investigar as dinâmicas urbanas e regionais, enfocando os benefícios que podem advir das políticas públicas de estado e da atuação do terceiro setor. As discussões abrangem as diversas escalas espaciais, assim como processos de formulação e implementação das políticas públicas. O curso é dirigido para a formação de profissionais interessados em atuar em equipes interdisciplinares, tanto na academia – em particular em pesquisa e ensino, como nas instituições públicas e do terceiro setor – em pesquisa, formulação e

implementação de projetos. No mercado, esses profissionais também poderão atuar em empresas de consultoria e de planejamento.

1.2. As linhas de pesquisa/Áreas de Concentração do PPEUR estão descritas no site do PPEUR (<https://posgraduacao.ufrn.br/en/5254/programa/cursos/mestrado>) e aqueles para as quais são ofertadas vagas neste edital estão enumeradas abaixo:

#### **1.2.1. Área de concentração:1) Dinâmicas Urbanas e Regionais**

1.2.1.1. Linhas de pesquisa: a) Cidades e Dinâmica Urbana e b) Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais

#### **1.2.2. Área de concentração:2) Gestão de Políticas Públicas**

1.2.2.1 Linhas de pesquisa: a) Estado e Políticas Públicas e b) Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento.

As propostas dos(as) candidatos(as) devem indicar uma única linha de pesquisa e a respectiva área de concentração.

### **2. DOS CANDIDATOS**

Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPEUR os candidatos graduados em curso superior, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 6 - DOCUMENTOS EXIGIDOS, deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas pelo Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas conforme segue:

3.1.1. 11 (onze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

3.1.2. 06 (seis) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

3.1.3. 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas,

respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e na Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.

3.1.4. Adicionalmente, 02 (duas) vaga(s) complementar(es) será (ão) destinada(s) para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

3.2. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade PPIQ ou condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

3.3. Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD ou para servidores, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPEUR não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.4. Ao término do processo seletivo, as 11 (onze) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, conforme a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

#### **4 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais da UFRN serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras (conforme os ANEXOS D - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.2. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas pretas ou pardas: serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e tenham a veracidade da autodeclaração (ANEXO E - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

4.3. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas: serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO G), reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023- CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

4.4. Candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para quilombolas: serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança (ANEXO G) local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.5. As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

4.6. Candidatos(as) à modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei: deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada,

atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPEUR, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

5.2. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)) ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo gov.br’. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.3. O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário conforme as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à

vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.4 A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo I e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver

5.5 É recomendado que os candidatos analisem os currículos Lattes dos docentes (ANEXO C) para elaboração de suas propostas alinhadas aos projetos de pesquisas em andamento.

5.6 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir a convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) escolhido(a).

## **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado neste edital deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período ver cronograma do processo seletivo (item 9) deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 30 de agosto de 2024 a 19 de novembro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

6.2. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia do Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso). Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPEUR, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso

informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 10). No caso de o candidato concluinte ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

- c) Cópia do Histórico da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- e) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do ANEXO A. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado; serão eliminadas as propostas de dissertação de mestrado que ultrapassarem 15 páginas (considerando todos os elementos, inclusive capa e referências).
- f) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

6.3. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (ANEXO E) deste edital);
- b) Candidatos que solicitarem vaga na modalidade de vaga de ações afirmativas para pessoas preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do ANEXOS F e G.
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO L), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

6.4. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Caso o candidato PcD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo,

especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; ANEXO J).

6.5. O candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

6.6. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO J e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.8. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.9. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.10. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.12. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## **7. DO PROCESSO DE SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PEUR indicados pelo Colegiado e nomeados pela Portaria de Comissão Nº 5 /2023 – PPEUR. O processo seletivo será realizado em 6 (seis) etapas:

7.2. **1<sup>a</sup> etapa** – Homologação das inscrições solicitadas: esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.3. **2<sup>a</sup> Etapa** – Prova escrita (presencial, eliminatória e classificatória): a Prova escrita será realizada de forma presencial e terá caráter eliminatório e classificatório, contendo, pelo menos, 05 (cinco) questões subjetivas relacionadas aos assuntos da bibliografia sugerida no ANEXO B. Para a avaliação, os(as) candidatos(a) devem responder duas questões: a questão geral e uma questão específica de sua escolha.

7.3.1. A realização da prova escrita terá duração de até 03 (três) horas, não sendo permitida consulta a textos ou anotações.

7.3.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao local de prova após o início da prova escrita.

7.3.3. A nota da prova escrita (NPE) terá peso 4.

7.3.4. O(a) candidato(a) deve apresentar, no ato do recebimento da Prova Escrita, um documento oficial de identificação com foto. Se estrangeiro(a), deverá apresentar o passaporte com validade e/ou carteira de identidade de estrangeiro emitida pela Polícia Federal.

**7.4. 3<sup>a</sup> Etapa - Avaliação da proposta de dissertação (eliminatória e classificatória):** a avaliação das propostas de dissertação pela comissão de seleção (ver datas no item 8. Cronograma) observará os critérios estabelecidos no ANEXO A deste Edital.

7.4.1. A proposta deverá indicar relação de pertinência com uma das Linhas de Pesquisa do PPEUR, devendo ser consideradas, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas pelos docentes do PPEUR (ver ANEXO C).

7.4.2. Na etapa de avaliação da proposta de dissertação, serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.4.3. A Nota da Proposta de Dissertação (NPD) terá peso 3.

**7.5. 4<sup>a</sup> Etapa - Arguição individual sobre a proposta da dissertação (eliminatória e classificatória),** conduzida pela Comissão de Seleção por videoconferência: a arguição individual será, exclusivamente, para aqueles(as) aprovados(as) na avaliação da proposta da dissertação (Etapa 3) e será realizada, em língua portuguesa (ver datas no item 8. Cronograma). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete). Estão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios: I. Exposição da proposta, em até 10 minutos (até 1,0 ponto); II. Domínio do referencial teórico (até 2,0 pontos); III. Domínio da metodologia: coleta, tratamento e análise (até 2,0 pontos); IV. Exequibilidade e compromisso com o plano de trabalho, considerando o conhecimento da estrutura curricular e as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo(a) candidato(a), e disponibilidade do(a)

candidato(a) para dedicação ao mestrado (até 3,0 pontos); V. Objetividade, domínio e clareza nas respostas colocadas nas arguições (até 2,0 pontos).

7.5.1. A Nota da Arguição Individual (NAI) terá peso 3.

7.6. Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições por meio de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo do SIGAA em documento PDF ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)), contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. (ver datas no item 8. Cronograma).

7.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos pela banca composta por pelo menos três professores do PEUR, entre os membros da Comissão de Seleção e/ou consultor *Ad hoc*, ao longo do processo seletivo.

7.8. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado. Será permitido uma tolerância máxima de 10 minutos de atraso. O tempo máximo, somando apresentação da proposta e arguição pela banca, será de até 40 minutos.

7.9. A seleção não conterá avaliação da proficiência em língua estrangeira, porém, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as), de acordo com a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, o Exame de Proficiência em uma língua estrangeira deve ser feito e entregue pelo(a) aluno(a) para habilitá-lo para realização do Exame de Qualificação antes da data marcada para este exame.

7.10. **5<sup>a</sup> Etapa** – O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demandra Aberta de Ampla Concorrência -AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup>.

O resultado final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela Nota Final (NF) calculada de acordo com a equação a seguir.  $NF = \{(NPE \times 4) + (NPD \times 3) + (NAI \times 3)\} / 10$  7.11.2. Leia-se: NF: Nota Final; NPE: Nota da Prova Escrita; NPD: Nota da Proposta de Dissertação (NPD) e NAI: Nota da Arguição Individual. Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota final menor do que 7,0.

7.10.1. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios: 1) Maior nota na Arguição 2) Maior nota na Prova 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

## 7.11. **6<sup>a</sup> Etapa – Resultado Final**

7.11.1. Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a

banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PCD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

**(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):**

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo H.

**(ii)Banca de Validação (para pessoas com deficiência)**

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

## **8. RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) ).

8.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8.5. Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.6. ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o ‘SIGAA Modo Mobile’ e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão ‘Modo Clássico’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.7. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.8. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES - 30 de agosto de 2024 a 4 de novembro de 2024</b>	
<b>ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS</b>	
<b>Resultado da Homologação dos pedidos de inscrição</b>	<b>08 de novembro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>11 de novembro de 2024</b>
<b>Resposta a recursos interpostos nesta etapa</b>	<b>12 de novembro de 2024</b>
<b>ETAPA II - PROVA ESCRITA</b>	
<b>Realização da prova</b>	<b>14 de novembro de 2024</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>22 de novembro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>25 de novembro de 2024</b>
<b>Resposta a recursos interpostos nesta etapa</b>	<b>26 de novembro de 2024</b>
<b>ETAPA III - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO</b>	
<b>Divulgação do resultado da Etapa III</b>	<b>27 de novembro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>28 de novembro de 2024</b>
<b>Resposta a recursos interpostos nesta etapa</b>	<b>29 de novembro de 2024</b>
<b>ETAPA IV - ARGUIÇÃO</b>	
<b>Arguição com candidatos (as)</b>	<b>2 a 3 de dezembro de 2024</b>
<b>Divulgação do resultado da Etapa IV</b>	<b>4 de dezembro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>5 de dezembro de 2024</b>
<b>Resposta a recursos interpostos nesta etapa</b>	<b>6 de dezembro de 2024</b>
<b>ETAPAV - RESULTADO PARCIAL</b>	
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>9 de dezembro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>10 de dezembro de 2024</b>
<b>Resposta a recursos interpostos nesta etapa</b>	<b>12 de dezembro de 2024</b>
<b>ETAPA VI - RESULTADO FINAL</b>	
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>17 de dezembro de 2024</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>18 de dezembro de 2024</b>
<b>Resposta a recursos interpostos nesta etapa</b>	<b>19 de dezembro de 2024</b>

## **10. MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas ocorrerão no período indicado no cronograma do processo seletivo no item 9 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPEUR até às 23 horas da data informada no cronograma (item 9) pelo e-mail ppeur.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPEUR”.

10.2. Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome e CRM do médico legíveis no carimbo.

II - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e

III - Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

§ 3º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

10.4. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricularem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais.

10.5. O candidato que não confirmar interesse em fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.

10.6. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o discente se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

10.7. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, 15 atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

11.2. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

11.4. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail ppeur.ufrn@gmail.com com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone +55 84 99229-6515 (telefone e whatsapp)

11.5. O tempo de conclusão do Curso de Mestrado é de 24 meses, atendendo às normas dos Cursos de Pós-Graduação da UFRN (Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022) e do Colegiado do Curso.

11.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PPEUR, assim como acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UFRN. Natal, 17 de julho de 2023.

**Natal, 30 de agosto de 2024**

ZORAIDE SOUZA PESSOA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais

## **ANEXO A**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto da proposta e/ou em sua capa, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a). Formatação: A formatação deve atender aos seguintes indicativos: tamanho A4, espaçamento entre linhas: 1,5, Margem Superior e esquerda: 2, margem inferior e direita: 2, Fonte Times New Roman, 12, citações e referências conforme normas da ABNT. A proposta da dissertação de mestrado deve conter, no máximo, 15 páginas, considerando todos os itens abaixo:

1. Capa com Título e linha de Pesquisa (até 0,5 pontos);
2. Resumo, conforme norma da ABNT NBR 6028 (até 1,0 ponto);
3. Apresentação do objeto e recorte, com as devidas referências às fontes de dados (até 0,5 pontos);
4. Problemática e justificativa, com as devidas referências às fontes de dados (até 1,5 pontos);
5. Pergunta de pesquisa e objetivos (Geral e Específicos), considerando a exequibilidade e viabilidade, alinhando-se a proposta e ao Programa de Pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (até 1,0 ponto);
6. Revisão teórica coerente e atualizada, conforme expectativa do tema/área, com as devidas referências às fontes de dados (até 2,0 pontos);
7. Procedimentos metodológicos, com detalhamento dos instrumentos de coleta, de tratamento e de análise (até 2,0 pontos);
8. Plano de trabalho e cronograma, contemplando o processo formativo das disciplinas, dos Seminários de Dissertação, da qualificação e da defesa, durante os 24 meses do mestrado (até 0,5 pontos);
9. Referências, conforme ABNT NBR 6023 e NBR 10520 (até 1,0 ponto). Em todos os itens serão consideradas a qualidade formal, coesão e coerência do texto.

## **ANEXO B**

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

#### **Geral**

HARVEY, David. Espaços de esperança. Edições Loyola, 2004. SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

#### **CIDADES E DINÂMICA URBANA**

TELLES, Vera da Silva; CABANES, Robert. Nas tramas da cidade: trajetórias urbanas e seus territórios. 2006. (PARTE 1.)

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. Boitempo Editorial, 2017.

#### **ESPAÇOS RURAIS E DINÂMICAS TERRITORIAIS**

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (Org.). Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

SAUER, S. (2024). Questão eco-agrária: extrativismo agrário, mudanças climáticas e desmatamento no Brasil / Eco-Agrarian Question: agrarian extractivism, climate change and deforestation in Brazil / Cuestión eco-agraria: extractivismo agrario, cambio climático y deforestación en Brasil. *REVISTA NERA*, 27(2). <https://doi.org/10.47946/rnera.v27i2.10185>

#### **ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

CAVALCANTE, Pedro; LOTTA, Gabriela; OLIVEIRA, Vanessa. Do insulamento burocrático à governança democrática : as transformações institucionais e a burocracia no Brasil. In: Burocracia e políticas públicas no Brasil : interseções analíticas / organizadores: Roberto Pires, Gabriela Lotta, Vanessa Elias de Oliveira. – Brasília : Ipea : Enap, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8561>

GOMIDE, Alexandre; MARENCO, André. Capacidades estatais: avanços e tendências. Brasília: Enap, 2024.(Cadernos Enap, 133). Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7875/1/caderno\\_enap\\_capacidades\\_estatais%20%286%29.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7875/1/caderno_enap_capacidades_estatais%20%286%29.pdf)

## **SOCIEDADE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: Rumo a uma outra modernidade. 2a. Ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

**ANEXO C**  
**DOCENTES**

**1. ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA**

Email: [alexandro.silva@ufrn.br](mailto:alexandro.silva@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas Lattes:  
<http://lattes.cnpq.br/8083307867459651>

**2. ANA PATRICIA DIAS SALES**

Email: [ana.patricia.sales@ufrn.br](mailto:ana.patricia.sales@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8695979411366952>

**3. ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS**

Email: [anderson.santos@ufrn.br](mailto:anderson.santos@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9314022204497649>

**4. ANGELA LUCIA DE ARAUJO FERREIRA**

Email: [angela.lucia.ferreira@ufrn.br](mailto:angela.lucia.ferreira@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8695979411366952>

**4. CLAUDIO ROBERTO DE JESUS**

Email: [claudiorobertojesus@gmail.com](mailto:claudiorobertojesus@gmail.com)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas Lattes:  
<http://lattes.cnpq.br/6041105387732908>

**5. FABIO FONSECA FIGUEIREDO**

Email: [ffabiof@yahoo.com](mailto:ffabiof@yahoo.com)

Linhos de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3895306086709129>

**6. JOANA TEREZA VAZ DE MOURA**

Email: [joana.moura@ufrn.br](mailto:joana.moura@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais; Estado e Políticas Públicas Lattes:  
<http://lattes.cnpq.br/1003674384958659>

**7. JOSÉ GOMES FERREIRA**

Email: [jose.ferreira.1@ufrn.br](mailto:jose.ferreira.1@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8740764604882277>

## **8. LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE**

Email: [leandro.cavalcante@ufrn.br](mailto:leandro.cavalcante@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais;

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4840870286350506> 20

## **9. LINDIJANE DE SOUZA BENTO ALMEIDA**

Email: [lindijane.almeida@ufrn.br](mailto:lindijane.almeida@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6024881677470158>

## **10. MARIA DULCE PICANÇO BENTES SOBRINHA**

Email: [dulce.bentes@ufrn.br](mailto:dulce.bentes@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3773171291305294>

## **11. RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA**

Email: [raquel.silveira@ufrn.br](mailto:raquel.silveira@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas; Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/8919649299739496>

## **12. RITA DE CASSIA DA CONCEICAO GOMES**

Email: [ritadecassiaufrn@gmail.com](mailto:ritadecassiaufrn@gmail.com)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3188665123953039>

## **13. RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA**

Email: [rodrigo.suassuna@ufrn.br](mailto:rodrigo.suassuna@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas; Cidades e Dinâmica Urbana.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9927708693539364>

## **14. SANDRA CRISTINA GOMES**

Email: [sandra.gomes@ufrn.br](mailto:sandra.gomes@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Estado e Políticas Públicas

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4344381187418239>

## **16. SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS**

Email: [sara.medeiros@ufrn.br](mailto:sara.medeiros@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Cidades e Dinâmica Urbana; Estado e Políticas Públicas

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5457263655417572>

**17. WINIFRED KNOX**

Email: [winifred.knox@ufrn.br](mailto:winifred.knox@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Espaços Rurais e Dinâmicas Territoriais

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2625258486157658>

**18. ZORAIDE SOUZA PESSOA**

Email: [zoraide.pessoa@ufrn.br](mailto:zoraide.pessoa@ufrn.br)

Linhos de Pesquisa: Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7738736219606737> 21

## ANEXO D

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

#### **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso

das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO---RACIAL DADOS  
PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_ Edital No.: \_\_\_\_\_

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que:

1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

CIDADE, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

## ANEXO F

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber. Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”. A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo 25 Perfil Frontal 26 Perfil Direito Perfil Esquerdo 27 Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda Perfil frontal, apresentando costado da mão direita Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda
3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados; 8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com

tamanho máximo do arquivo de 5MB. 9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## ANEXO G

### **RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo].

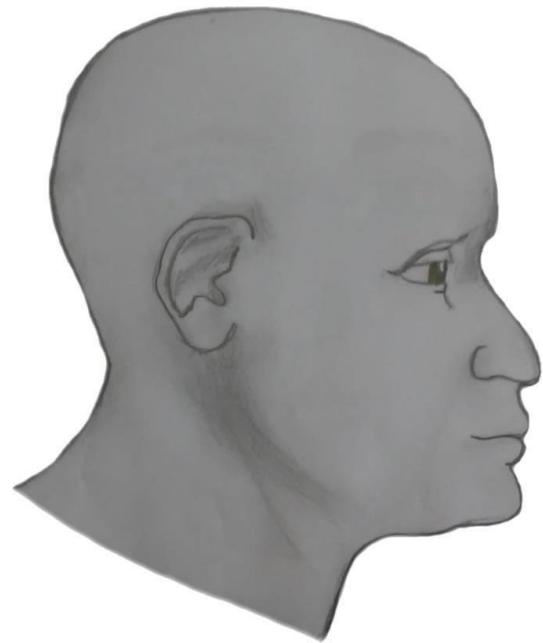
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo



Perfil Frontal

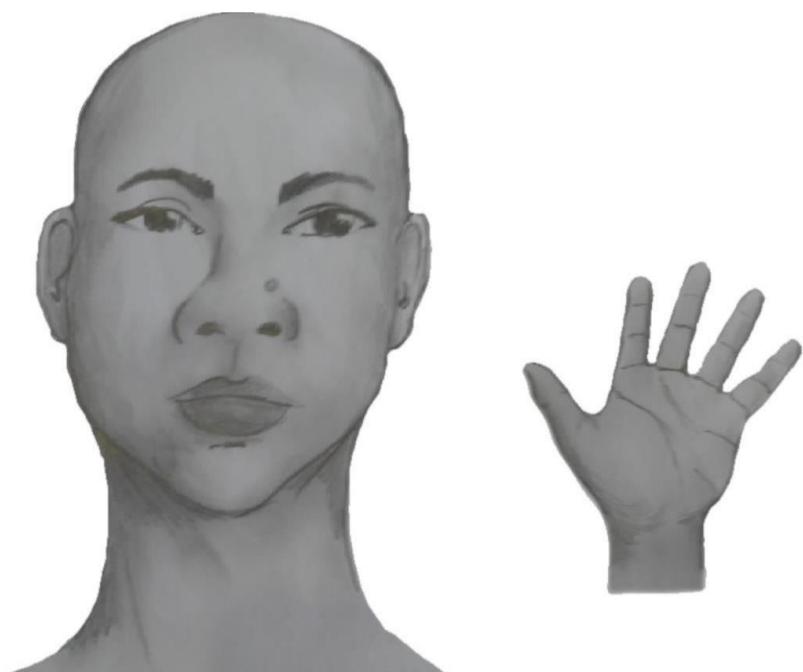
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo\_\_\_\_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.**
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

**ANEXO H**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DADOS  
PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Pós-Graduação  
em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital No.: \_\_\_\_\_

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME  
SOCIAL**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME  
SOCIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim  
específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação  
XXXXXX , , atendimento pelo meu nome social:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
—

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
Cidade/Estado                  data                  mês

ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ANEXO J**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

<b>Para uso da Comissão de Seleção</b>	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

**ANEXO K**

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA  
PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE  
AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA  
LEI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplênciam, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

---

ASSINATURA

**ANEXO L**

## **DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome:

Programa de Pós-Graduação em  
Edital Nº.:  
Cidade do curso:

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola       resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

## Assinatura da Liderança Indígena

testemunha 1

---

## Assinatura da

## Nome legível da Liderança Indígena

## testemunha 1

---

### Nome legível da

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  
Identidade da testemunha 1

Nº da Cédula de

---

## Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)